

LEI Nº 1026/2006

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 962/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, visando a revisão e Avaliação Social dos Benefícios de Prestação Continuada, conforme disposto na LOAS e atualizada pela Lei nº 9720/98.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.08.244.0012.2.085 – REV. E AVAL. SOCIAL DOS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$1.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso.

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio/Faser/Rev.Loas, no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita